

**PORTARIA Nº 1581/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 06 de dezembro de 2022.**

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889; como membro de comissão nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6764 e 6854/2022-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO à servidora ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 885584**CONTRATO Nº 221**

Exercício: 2022

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados no curso de Formação Profissional do Concurso C-208, da disciplina PROCEDIMENTO E MANUSEIO TÉCNICO COM BASTÃO DE DEFESA TIPO II (64H/A). Valor Total: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 05/12/2022 - Vigência: 04/12/2023
Orçamento: Programa de Trabalho: 97.101.03.128.1502.8833
Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47 Fonte de Recursos:0101/0301
Contratado (a): JEFFERSON MARQUES DA SILVA
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 885564**PORTARIA Nº 1563/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 01 de dezembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7288/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar o narrado em cópia de Notícia de Fato encaminhada via ofício nº 043/2022/MP/PA-5ªPJA, de 18/10/2022, referente à suposta agressão em desfavor de Pessoa Privada de Liberdade.

Art. 2º - DESIGNAR VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

Art. 5º- OFICIAR à 5ª Promotoria Criminal de Abaetetuba, acerca da presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 884992**PORTARIA Nº 1574/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 02 de dezembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7299/2022-CGP/SEAP, em desfavor dos servidores E.G.L. (Funcional: 5933744), J.A.S. (Funcional: 5949303) e O.R.A. (Funcional: 5926636), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referentes às supostas agressões físicas em desfavor da PPL ANTONIO CRUZ DE SOUSA (INFOPEN 40851), conforme Sindicância Administrativa Investigativa nº 7022/2022-CGP/SEAP. Os servidores infringiram, em tese, os arts. 177, VI, c/c art. 179 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 5701800– Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e à CAEP.

Art. 6º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 885013**PORTARIA Nº 1568/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 02 de dezembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7293/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em relatório informativo de diligência nº 39/2022-CGP/SEAP, referente à denúncia de suposta agressão física contra a PPL ALAIR CABRAL RABELO (INFOPEN 41993), quando custodiado no Centro de Recuperação do Pará III- CRPP III.

Art. 2º - DESIGNAR VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 885002**PORTARIA Nº 1566/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 01 de dezembro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7291/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.H.A.S (Funcional: 5953933), ao supostamente adentrar na Unidade Prisional com conteúdo ilícito. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, VI, c/c art. 189, caput e o art. 190, V, XIII, XIX e XX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA – Funcional: 54196889- Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 884999**PORTARIA Nº 1567/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 01 de dezembro de 2022.**

CONSIDERANDO o preceituado no Art. 191, §2º, da Lei 5.810/1994, com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021, acerca da Acumulação Ilegal de Cargos, Empregos ou funções, deverá a Autoridade Competente instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS, sob o rito sumário, para apuração e regularização da acumulação ilegal;
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 7292/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor F.A.O. (Funcional: 5949667), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional, referente a suposta acumulação ilegal de cargos públicos. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, VI, c/c 178, I e art. 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, M.F.: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, M.F.: 57202521- para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais e ao Gabinete desta SEAP/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 885000